

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISES CLÍNICAS,
PATOLÓGICAS E DIAGNÓSTICAS
LABORATORIAIS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O
INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB E
LABORATORIO BIOMEDICO LABORCLIN LTDA.**

CONTRATANTE:

O **INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com endereço no Povoado Timbaúba,s/n – Zona rural, Cacimbinhas/AL – CEP: 57.570-000, e com sede administrativa na Avenida da Paz, nº 910, Jaraguá, Maceió/AL – CEP: 57.022-050. Inscrito no CNPJ nº 12.955.134/0001-45, neste ato representado pelo Sr. HENRIQUE FERREIRA DA COSTA GOMES, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do RG nº 3107308-5, inscrito no CPF Sob o nº 073.620.634-58, qualificado como Diretor Presidente, com endereço comercial à Avenida da Paz, nº 910, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-050.

CONTRATADO:

O **MARATAYAMA SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.560.724/0001-28, com Sede na Rua Doutor Waldemar Lopes Ferraz, 67 - sala 01 - Vila Tupy - Registro - SP - CEP: 11900-000, neste ato representado pelo Sr. PAULO ROBERTO DA ROCHA JUNIOR, qualificado como Sócio Administrador.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

1.1 As partes acima qualificadas, firmaram acordo em 23 de novembro de 2022. O objeto do presente **CONTRATO** consiste em estabelecer a política e regulamento para acesso e utilização dos serviços do Instituto Diva Alves do Brasil - IDAB, com a realização do Programa de Gerenciamento de Risco (PGR); PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho- LTCAT, nas dependências da **UNIDADE** a seguir delineada:

CNES	NOME DA UNIDADE DE SAÚDE
2072653	UNIDADE HOSPITALAR DE MIRACATU-PRONTO ATENDIMENTO Endereço: Endereço: Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 77, Centro CEP: 11850-000.
9470190	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) Endereço: Rua Joaquim Dias Ferreira s/nº, Centro, Miracatu/SP, CEP: 11850-000.

9479287	RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA (RT) Endereço: Rua Antonio Martins de Castro nº 310, Jardim Miracatu, Miracatu CEP: 11850-000.
6628087	CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA (CEMURF) Endereço: Avenida da Saudade - s/nº – Centro, Miracatu/SP, CEP: 11850-00
2749491	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANOEL PEREZ BAZAN Endereço: Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro, Miracatu/SP, CEP: 11850-00

1.2 Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA**, passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

“CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO”

2.1. O presente contrato emergencial tem o prazo determinado de até 23 de maio de 2024, por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, por escrito, sem pagamento de multa ou indenização, podendo ser renovado mediante formalização de termo aditivo específico.

2.2. Findo o objeto e o prazo do presente, resolve-se o contrato para todos os efeitos legais, devendo, até 30 (trinta) dias após o fim da sua vigência, a **CONTRATANTE** realizar o pagamento de qualquer valor ainda devido

1.3 Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a **CLÁUSULA QUINTA DOS PAGAMENTOS**, passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

“CLAUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS”

5.1. O preço dos serviços ora contratados é o constante para o valor mensal de R\$ 4.790,00 (Quatro setecentos e noventa mil reais), parte integrante do presente instrumento, e serão pagos mediante a apresentação da competente **Nota Fiscal de Serviços**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INTANGIBILIDADE DAS DEMAIS PACTUAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste ADITIVO, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió/AL, 01 de maio de 2024.


Henrique Ferreira da Costa Gomes
Diretor Presidente

INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB
HENRIQUE FERREIRA DA COSTA GOMES
Diretor Presidente



Paulo Roberto (14 de março de 2025 15:06 ADT)

MARATAYAMA SEGURANCA E SAUDE DO
TRABALHO LTDA
PAULO ROBERTO DA ROCHA JUNIOR
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:



Nome: Jorge Mathias Ferreira Neto
CPF: 06754469455



FELIPE SIMÕES (12 de março de 2025 11:43 ADT)

Nome: FELIPE SIMÕES CHIOVETTO
CPF: 230.734.768-22



MARATAYAMA SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHO
DOUTOR WALDEMAR LOPES FERRAZ, 67 - SALA 01 - VILA
TUPY - Registro - SP - CEP: 11900-000

MARATAYAMA SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 45.560.724/0001-28

(13) 98126-2276

maratayama@maratayama.com.br

IDAB MIRACATU
CNPJ: 12.955.134/0012-06

AV DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 77 - QUADRA 01 - Centro - Miracatu - SP - CEP: 11850-000

(82) 3025-4114
CONTATO@IDABSOCIAL.ORG.BR

Validade da proposta
13/03/2025

Previsão de entrega
30 dias

Termo de Adesão, Condições Gerais e Aceite do uso de serviços prestados pela Maratayama. Este Termo e Condições Gerais, aplicam-se ao uso dos serviços oferecidos pela empresa, que tem como foco as áreas de Saúde e Segurança. O objeto do presente termo consiste em estabelecer a política e regulamento para acesso e utilização dos serviços da empresa para com o cliente, bem como para tornar válido que ao assinar, o cliente estará automaticamente aderindo e concordando integralmente com os termos e condições abaixo estabelecidas, podendo ser questionadas judicial e extrajudicialmente caso necessário.

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	PCMSO		930,00	930,00
1	LTCAT		1.635,00	1.635,00
1	PGR		2.225,00	2.225,00
			Total	4.790,00
			Valor líquido	4.790,00

Forma de pagamento:
Pagamento entrada + 15 dias.


Henrique Ferreira da Costa Gomes
Diretor Presidente

Observações:

- Programa de Gerenciamento de Risco (PGR): Como o próprio nome sugere, é um programa adotado pelas organizações com o intuito de gerenciar os riscos existentes no local de suas atividades.

No âmbito da segurança no trabalho, os riscos ambientais são, risco físico, químico, biológico, ergonômico e de acidentes, no qual o programa deve ser baseado.

O programa tem por principal objetivo prevenir que acidentes ambientais ocorram, que possam vir prejudicar a vida de colaboradores, a propriedade privada e também o meio ambiente, isto é, o programa visa acima do gerenciamento utilizar técnicas eficazes que não permita a possibilidade de um acidente.

- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional: Tem como objetivo a promoção e preservação da saúde do conjunto dos trabalhadores, com o caráter de preservação, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos relacionados a saúde do trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais de danos irreversíveis a saúde dos trabalhadores.

- LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho: Trata-se de documento que estabelece que o trabalhador esteve exposto a riscos ambientais durante o período da permanência na empresa. Nesse sentido é a partir dele que é determinada a necessidade ou não da aposentadoria especial pelo INSS - Norma regulamentadora 15 (NR-15) - Portaria Mtb nº 3.214, de 08 de junho de



MARATAYAMA SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHO
DOUTOR WALDEMAR LOPES FERRAZ, 67 - SALA 01 - VILA
TUPY - Registro - SP - CEP: 11900-000

(13) 98126-2276

maratayama@maratayama.com.br

MARATAYAMA SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 45.560.724/0001-28

1978. O valor apresentado contempla relatório e parecer técnico, demais serviços e análises serão cobrados a parte de acordo com a sua especificidade.

Criado em:	2025-03-12
Por:	Maratayama Maratayama (juridico@maratayama.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAI4ZwJQxIhmtmWUNZmKF3TSkdyfiwJKvx

Histórico de "binder"

-  Documento criado por Maratayama Maratayama (juridico@maratayama.com.br)
2025-03-12 - 14:38:45 GMT
-  Documento enviado por email para henrique.gomes@idabsocial.org.br para assinatura
2025-03-12 - 14:38:51 GMT
-  Documento enviado por email para paul roberto@engvale.com para assinatura
2025-03-12 - 14:38:51 GMT
-  Documento enviado por email para comercial@maratayama.com.br para assinatura
2025-03-12 - 14:38:51 GMT
-  Documento enviado por email para Jorge Neto (jorge.neto@idabsocial.org.br) para assinatura
2025-03-12 - 14:38:52 GMT
-  Email visualizado por Jorge Neto (jorge.neto@idabsocial.org.br)
2025-03-12 - 14:39:18 GMT
-  Email visualizado por comercial@maratayama.com.br
2025-03-12 - 14:41:18 GMT
-  Documento assinado eletronicamente por Jorge Neto (jorge.neto@idabsocial.org.br)
Data da assinatura: 2025-03-12 - 14:41:33 GMT - Fonte da hora: servidor
-  Email visualizado por henrique.gomes@idabsocial.org.br
2025-03-12 - 14:42:40 GMT
-  O signatário comercial@maratayama.com.br inseriu o nome FELIPE SIMÕES ao assinar
2025-03-12 - 14:43:12 GMT
-  Documento assinado eletronicamente por FELIPE SIMÕES (comercial@maratayama.com.br)
Data da assinatura: 2025-03-12 - 14:43:14 GMT - Fonte da hora: servidor





O signatário henrique.gomes@idabsocial.org.br inseriu o nome Henrique Ferreira ao assinar

2025-03-12 - 14:44:26 GMT



Documento assinado eletronicamente por Henrique Ferreira (henrique.gomes@idabsocial.org.br)

Data da assinatura: 2025-03-12 - 14:44:28 GMT - Fonte da hora: servidor



Email visualizado por pauloroberto@engvale.com

2025-03-14 - 18:05:18 GMT



O signatário pauloroberto@engvale.com inseriu o nome Paulo Roberto ao assinar

2025-03-14 - 18:06:08 GMT



Documento assinado eletronicamente por Paulo Roberto (pauloroberto@engvale.com)

Data da assinatura: 2025-03-14 - 18:06:10 GMT - Fonte da hora: servidor



Contrato finalizado.

2025-03-14 - 18:06:10 GMT

